

**Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas**



**Convite para Apresentação de Proposta**

**Concurso Restrito**

**Nº 10/UG/ARAP/2020**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA**

**CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

Procedimento Nº 10/UG/ARAP/2020- Prestação de serviço de Vigilância e Segurança

DB Protect  
Guia de Serviços  
Ronda  
Sepricav  
Sete Lima  
Silmac  
Sonasa

Praia, 20 de novembro de 2020

**Assunto: Convite para a apresentação de Proposta no âmbito do Procedimento de Concurso Restrito n.º Nº 10/UG/ARAP/2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA**

Exmos. Senhores,

A Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas vem pela presente convidar V. Exas. a apresentar proposta no âmbito do procedimento de Concurso Restrito acima identificado, nos termos e condições que a seguir se indicam:

1. O presente procedimento tem por objeto a seleção de empresa para a celebração de contrato de prestação de serviços de **Vigilância e Segurança**, no edifício e instalações da **Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas**.
2. A Entidade Adjudicante é a **Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas**, representado pela Unidade de Gestão, sito na **Avenida Andrade Corvo, nº 29 –Plateau**, com o número de telefone (+238) 260 04 07, email: [compras.arap@arap.gov.cv](mailto:compras.arap@arap.gov.cv).

## CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Procedimento Nº 10/UG/ARAP/2020- Prestação de serviço de Vigilância e Segurança

3. A decisão de contratar e a decisão de aprovação da despesa foram adotadas pelo Conselho de Administração da ARAP, através da deliberação nº 12/2020, de 03 de julho.
4. A entidade responsável pela condução do procedimento é a Unidade de Gestão da ARAP sito na Avenida Andrade Corvo, nº 29 –Plateau, com o número de telefone (+238) 260 04 07, email: [compras.arap@arap.gov.cv](mailto:compras.arap@arap.gov.cv).
5. Os concorrentes devem ser titulares das seguintes habilitações ou autorizações profissionais específicas ou membros de determinadas organizações profissionais, nomeadamente:
  - Título de Registo, certificado de classificação emitidos pela entidade legalmente competente para o efeito.
6. As Propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues até ao dia **02 de dezembro de 2020**, directamente na Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas, representado pela Unidade de Gestão, sito na Avenida Andrade Corvo, nº 29 –Plateau, com o número de telefone (+238) 260 04 07, email: [compras.arap@arap.gov.cv](mailto:compras.arap@arap.gov.cv), entre as 8h:00 horas até às 16h30 horas, ou enviadas por correio registado para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado, não sendo consideradas as Propostas que cheguem depois de expirado o prazo e sendo os Concorrentes responsáveis por todos os atrasos que porventura se verificarem.
7. Se os elementos referidos no ponto anterior forem remetidos por correio, o Concorrente é o único responsável pelos atrasos que eventualmente se verificarem, não se considerando tempestivamente apresentada a Proposta ou os documentos que a acompanham que deem

## CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Procedimento Nº 10/UG/ARAP/2020- Prestação de serviço de Vigilância e Segurança

entrada depois da data e hora limites referidos no ponto anterior, ainda que o invólucro correspondente tenha sido expedido anteriormente.

8. Não podem ser apresentadas propostas variantes.
9. As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:
  - (a) **Declaração do Concorrente de aceitação do Caderno de Encargos**, [elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I**] ou [elaborada em conformidade com o Anexo V do Código da Contratação Pública];
  - (b) **Declaração de inexistência de impedimentos**, [elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo II**] ou [elaborado em conformidade com o **Anexo IV** do Código da Contratação Pública];
  - (c) Declaração subscrita pelo concorrente da qual conste, no caso de pessoas singulares, o nome, o nº de contribuinte, estado civil e domicílio, e, no caso de pessoas coletivas, a denominação, a sede social, as filiais relevantes para a execução do contrato, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código da Contratação Pública;
10. Devem instruir as propostas os seguintes documentos:
  - a) Documentos que contenham os termos ou condições em que o concorrente se dispõe a contratar nomeadamente: **Lista dos principais serviços prestados nos últimos três anos**, respetivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do Concorrente; **Descrição do equipamento**

## CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Procedimento Nº 10/UG/ARAP/2020- Prestação de serviço de Vigilância e Segurança

e material passível de utilização pelo proponente; **Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados na empresa** e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo dos serviços, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afetos à prestação do serviço objeto do presente concurso; **Indicação do pessoal efetivo médio anual** do proponente nos últimos três anos, através de uma relação nominal, **Cópia de folhas de salários** dos vigilantes inscritos dos últimos três meses; **Certificado da conformidade** do prestador de serviço com determinadas normas de garantia da qualidade dos serviços e comprovativo de atestados médicos, cadastro policial dos técnicos, afeto ao fornecimento do serviço

- b) Documento com a indicação do Preço para a seleção de empresa para a celebração de contrato de prestação de serviços de **Vigilância e Segurança**, no edifício e instalações da **Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas**, que deverá ser indicado por algarismos e por extenso, sem imposto.
- (c) Documento comprovativo da apresentação de preço anormalmente baixo, em conformidade com o artigo 88.º do Código da Contratação Pública.
- (d) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis.

11. As propostas devem ser assinadas pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

12. Os documentos que constituem a Proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, salvo se, pela sua própria natureza ou

## CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Procedimento Nº 10/UG/ARAP/2020- Prestação de serviço de Vigilância e Segurança

origem, os mesmos estiverem redigidos em língua estrangeira, devendo o interessado, nesse caso, fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, bem como de declaração de prevalência da tradução sobre o original, devendo a tradução prevalecer sobre o original em língua estrangeira, para todos os efeitos.

13. As Propostas devem ser apresentadas da seguinte forma:

- (a) Os documentos que acompanham a proposta indicados no **ponto 9**, devem ser encerrados em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “**Documentos**”;
- (b) Os documentos indicados no **ponto 10**, devem ser encerrados em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “**Proposta**”, indicando-se o nome ou denominação social do concorrente, a designação do procedimento e a identificação da entidade adjudicante;
- (c) Caso seja solicitado por qualquer concorrente e deferido pela entidade adjudicante o pedido de reserva de confidencialidade de documentos da sua proposta, os documentos com a informação confidencial devem ser encerrados em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, com a menção no respetivo rosto “Proposta – Documentos Confidenciais”;
- (d) Os sobrescritos referidos nas **alíneas anteriores** deverão ser encerrados num sobrescrito que se denominará “**Invólucro Exterior**”, indicando-se no seu rosto o nome ou denominação social do concorrente, a designação do procedimento, o nome da entidade adjudicante.

## CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Procedimento Nº 10/UG/ARAP/2020- Prestação de serviço de Vigilância e Segurança

14. Os sobrescritos mencionados nas alíneas (a) e (b), do ponto anterior devem ser apresentadas em fascículo indecomponível, observando as seguintes regras:

- (a) A primeira página de cada fascículo deve indicar o número total de páginas que o compõem, e
- (b) Todas as páginas devem ser numeradas sequencialmente.

Cada um dos fascículos pode ser dividido em vários, desde que numerados sequencialmente e indicado o número total de fascículos de cada grupo a que se o número anterior.

15. Indicação do Preço

15.1 Os **preços** constantes da Proposta são expressos em **escudos cabo-verdianos e indicados em algarismos e por extenso e não incluem qualquer imposto.**

15.2 Em caso de divergência entre os preços indicados em algarismo e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o preço indicado por extenso.

15.3 O preço do contrato será pago em escudos cabo-verdianos.

15.4 **O preço proposto não pode exceder o preço base de 1.416.000\$ (um milhão, quatrocentos e dezasseis mil escudos).**

16. Critérios de Adjudicação

A adjudicação é feita segundo o critério economicamente mais vantajosa, após a aplicação dos seguintes fatores com a respetiva ponderação a seguir mencionados:

## CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Procedimento Nº 10/UG/ARAP/2020- Prestação de serviço de Vigilância e Segurança

### 17. AVALIAÇÃO FINAL (PF)

A pontuação Final é obtida tendo em consideração dois fatores:

FATORES	PONDERAÇÃO
Proposta Financeira (PF)	60%
Proposta Técnica (PT)	40%

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL (PF)} = 60\% \times \text{PF} + 40\% \times \text{PT}$$

#### 17.1 AVALIAÇÃO DO FATOR DA PROPOSTA FINANCEIRA

O Peso da pontuação Final da **Proposta Financeira (PF)** é de **60%** e será avaliado tendo em conta o valor global indicado na proposta financeira.

A proposta financeira cujo valor mais baixo é atribuído uma pontuação de **100 pontos**.

As restantes propostas terão uma pontuação calculada pela aplicação da seguinte formula, com arredondamento as unidades:

$$\text{Pontuação Proposta Financeira (PPF)} = \frac{\text{Preço da proposta mais baixo}}{\text{Preço da proposta em avaliação}} \times 100$$

#### 17.2 AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA (PT)

O peso de pontuação Técnica da Proposta (PT) é de **40%** e será obtido pela aplicação da seguinte formula:

$$\text{Pontuação Proposta Técnica (PT)} = 50\% \times \text{QT} + 30\% \times \text{FM} + 20\% \times \text{GC}$$



## CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Procedimento Nº 10/UG/ARAP/2020- Prestação de serviço de Vigilância e Segurança

- **QT** – Pontuação do subfactor Qualidade Técnica
- **FM** – Pontuação do subfactor Formação Ministrada aos vigilantes a afetar
- **GC** – Pontuação do subfactor Garantia e Certificação

### 17.2.1 QUALIDADE TÉCNICA (QT)

Este subfactor terá um peso de **50%** na pontuação do fator **PT** e avalia o número de vigilantes inscritos na empresa, **comprovado através das 3 últimas folhas de salários.**

Neste critério as propostas são avaliadas, atendendo aos fatores resultantes da aplicação conforme o quadro valorativo (**quadro 1**) que se segue.

Quadro 1 - Números de Vigilantes Inscritos	Pontuação
Até 100	0 pontos
De 101 a 250	20 pontos
De 251 a 350	50 pontos
De 351 a 500	75 pontos
Acima de 500	100 pontos

### 17.2.2 FORMAÇÃO MINISTRADA (FM) AOS VIGILANTES A AFETAR

Este subfactor terá um peso de **30%** na pontuação do fator **PT** e avalia a formação Ministrada, por terceiros ou internamente (comprovada mediante fichas de presença ou outra documentação) à equipa de vigilante a afetar, no desenvolvimento de competência nas seguintes áreas:

Áreas de Formação		Ponderação
<b>A</b>	Política de Segurança da empresa Privada e em geral.	25%
<b>B</b>	Como atuar no posto (postura/intervenção) para assegurar a proteção e o normal funcionamento da Instituição; Noções básicas do combate a incêndio (conhecimento de tipos de fogo e manuseio de extintores).	25%

## CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Procedimento Nº 10/UG/ARAP/2020- Prestação de serviço de Vigilância e Segurança

<b>C</b>	Princípios gerais de vigilância e proteção: Prevenção – Segurança – Proteção.	25%
<b>D</b>	Disciplina e Gestão de Conflitos; Outras relevantes para a prestação do serviço de Vigilância e Proteção com qualidade.	25%

O Júri vai atribuir a pontuação utilizando uma escala de **0 a 100 pontos** em que **0 (zero) ponto corresponde ao mínimo e 100 (cem) pontos ao máximo de pontuação possível** de obter, atendendo aos fatores resultantes da aplicação do seguinte quadro valorativo (**quadro 2**) e admite que o número adequado de horas de uma **formação certificada** para atingir o nível mínimo de competência em cada uma das áreas é de **10 (dez) horas**.

Quadro 2 - Números de horas de formação	Pontuação
Até 1 hora	0 pontos
De 2 horas até 9 horas	50 pontos
Igual ou superior a 10 horas	100 pontos

$$\text{Formação Ministrada (FM)} = (\text{PFaA} + \text{PFaB} + \text{PFaC} + \text{PFaD}) \times 25\%$$

- **PFaA** – Pontuação de formação na Área A
- **PFaB** – Pontuação de formação na Área B
- **PFaC** – Pontuação de formação na Área C
- **PFaD** – Pontuação de formação na Área D

### 17.2.3. GARANTIA E CERTIFICAÇÃO (GC)

Este subfactor terá um peso de **20% de PT** e avalia a garantia nos procedimentos de execução dos serviços de vigilância (**certificações**) demonstrada através da declaração da empresa em como irá aplicar a execução,

## CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Procedimento Nº 10/UG/ARAP/2020- Prestação de serviço de Vigilância e Segurança

planeamento e definição de procedimentos de acordo com os referenciais de certificação que declara possuir.

A declaração só é válida quando acompanhada de certificado emitido por organismo competente.

Neste critério as propostas são avaliadas, atendendo aos fatores resultante da aplicação dos seguintes quadro valorativo (**quadro 3**) que se segue:

<b>Quadro 3 – Garantia e Certificação*</b>	<b>Pontuação</b>
0 Certificado	0 pontos
1 Certificado	50 pontos
2 ou mais Certificados	100 pontos

\* Número de documentos comprovativos das certificações apresentadas

**Garantia e Certificação (GC) = Pontuação do subfactor Garantia e Certificação**

17.3 Caso se verifique empate entre as propostas entregues prevalece como critério de desempate aquela que tiver a maior pontuação técnica final e, caso persistir o empate será dado prioridade aquele que a proposta tiver dado entrada mais cedo.

18. O preço proposto não poderá exceder o preço base de um milhão, quatrocentos e dezasseis mil escudos.
19. Podem ser solicitados esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos documentos do procedimento até ao dia **26 de novembro de 2020**, nos termos do disposto no artigo 52.º do Código da Contratação Pública.

A Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas prestará os esclarecimentos solicitados até ao dia **30 de novembro de 2020**, sendo

## CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Procedimento Nº 10/UG/ARAP/2020- Prestação de serviço de Vigilância e Segurança

estes esclarecimentos comunicados a todos os interessados, sem identificação de quem os solicitou.

20. As propostas serão abertas, em **02 de dezembro de 2020, pelas 17 horas, em ato público, em local a designar.**

Anexos:

Anexo I – Declaração de aceitação do Caderno de Encargos

Anexo II – Declaração de inexistência de impedimentos

Anexo III – Caderno de Encargos

**A Administradora,**

  
**Nilda Gonçalves**

## CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Procedimento Nº 10/UG/ARAP/2020- Prestação de serviço de Vigilância e Segurança

### ANEXO I

#### Declaração de aceitação do Caderno de Encargos

- 1 - . . . (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
  - a) . . .
  - b) . . .
- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação cabo-verdiana aplicável.
- 4 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do Código da Contratação Pública, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer

## CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Procedimento Nº 10/UG/ARAP/2020- Prestação de serviço de Vigilância e Segurança

procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto no artigo [77º] do Código da Contratação Pública.

## CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Procedimento Nº 10/UG/ARAP/2020- Prestação de serviço de Vigilância e Segurança

### ANEXO II

#### Declaração de inexistência de impedimentos

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), candidato/concorrentes no procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

- a) Não se encontra em estado de insolvência, ou em situação de falência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado, ou no caso de pessoas coletivas, não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, por crime ou por ofensa relativa à sua conduta profissional (3);
- c) Não se encontra impedido de participar em procedimentos de contratação por ter apresentado, em procedimento anterior, informação falsa;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Cabo Verde ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado cabo-verdiano ou ao Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

## CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Procedimento Nº 10/UG/ARAP/2020- Prestação de serviço de Vigilância e Segurança

- f) Não foi condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, pelo crime de participação em atividades de uma organização criminosa, de corrupção, de fraude ou de branqueamento de capitais, ou, no caso de o procedimento visar a celebração de um contrato de empreitada de obras ou de um contrato de concessão de obras públicas, pela prática de crimes que, nos termos do regime jurídico de acesso e permanência na atividade de construção, impeçam o acesso a essa atividade;
  - g) Não participou, nem virá a participar, direta ou indiretamente, e por qualquer meio, na preparação do procedimento, bem como não se encontra nessa situação seu representante ou funcionário;
  - h) Não participou, ou nem virá a participar, direta ou indiretamente, em contrato que se encontre abrangido pelos serviços de consultoria objecto do procedimento, bem como não se encontra nessa situação seu representante ou funcionário.
- 2 - O declarante junta em anexo [ou indica . . . como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (5)] os documentos comprovativos de que a sua representada (6) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e f) do número 1 supra (7).
- 3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura ou da proposta ou caducidade da adjudicação, bem como constitui contra-ordenação muito grave, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos,



## CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Procedimento Nº 10/UG/ARAP/2020- Prestação de serviço de Vigilância e Segurança

sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

. . . (local), . . . (data), . . . [assinatura]

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (4) Aplicável apenas aos procedimentos para a formação de contrato para a prestação de serviços de consultoria;
- (5) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (6) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (7) Apenas aplicável após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos no artigo 102º do Código da Contratação Pública.

